



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 75 , de 01 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.060,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 5 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.1.0010 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.120,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.120,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 1.120,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 3.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.800,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 3.800,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 13.700,00

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 300,00

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.400,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 15.400,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.300,00

2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 2.820,00

2.06.01.12.122.0003.1.0035 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--|---------------|
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 5.120,00 |
| Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL | |
| 2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL | R\$ 11.650,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | R\$ 11.650,00 |
| Total da Unidade 6 | R\$ 16.770,00 |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | R\$ 1.820,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 1.820,00 |
| Total da Unidade 8 | R\$ 1.820,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | R\$ 4.350,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 4.350,00 |
| Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO | R\$ 2.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 2.800,00 |
| Total da Unidade 10 | R\$ 7.150,00 |
| Total Geral | R\$ 46.060,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0037 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR -----R\$ 46.060,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 46.060,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 46.060,00

Total Geral ----- R\$ 46.060,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Novembro de 2017

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

01/11/17
[Assinatura]

Coordenadora de Gabinete

[Assinatura]
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL